PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 7349/MAP –19 Agosto 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2464/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4215 de 17 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

Oficio N.: 4215
Data: 17-08-2010

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º: 6936
DATA: 18-08-2010

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência

ASSUNTO: Pergunta n.º 2464/XI/1ª de 26 de Abril de 2010 da Senhora Deputada Paula Santos do PCP
- "Falta de Técnicos nas Comissões de Dissuasão da Toxicodependência"

No sentido de habilitar a senhora Deputada Paula Santos, do PCP, com a informação solicitada, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

Aquando do processo de implementação das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência, criadas pela Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, foi aprovada a contratação de pessoal de apoio aos membros de cada uma das Comissões no exercício das suas funções, nomeadamente de técnicos e assistentes técnicos.

Definidas as necessidades por distrito, pela previsão de volume de processos e trabalho correspondente, foi aprovada uma pequena estrutura (equipa técnica), tendo em vista o rápido desenrolar processual dos casos submetidos pelas forças de segurança e/ou tribunais, com a seguinte composição:

a) Técnicos Superiores: dois a quatro técnicos superiores – um da área de psicologia e outro da área de serviço social, outro da área de sociologia ou de licenciatura com curriculum adequado, os quais têm a função de apoiar os membros, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 130-A/2001, e mais um ou dois técnicos superiores da área do direito e de psicologia para os distritos com maior volume de trabalho.

b) Assistentes Técnicos: três assistentes técnicos – dois para assegurarem o apoio aos membros da Comissão e aos técnicos e um para assegurar o atendimento ao público (indiciados e/ou familiares), estando, ainda, previsto o reforço de mais um para os Distritos de Lisboa e Porto, sempre que assim se justificar.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Relativamente aos membros das CDT prevê o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril, que cada Comissão seja composta por três membros.

Actualmente e desde de Dezembro de 2008 estão designados 39 membros das CDT, tendo sido reposto o quórum necessário para a tomada de decisões em todas as CDT, pelo que todas se encontram a funcionar e a deliberar normalmente sobre o andamento dos processos, não existindo qualquer constrangimento a este nível sobre a aplicação da lei.

No entanto, existem seis CDT com carência de técnicos, o que prejudica o melhor funcionamento das CDT cujo volume é consideravelmente elevado, levando a que alguns indiciados sejam remetidos para outros serviços do IDT, IP, para avaliação, diagnóstico e acompanhamento.

Importa ainda esclarecer que o impacto de tais constrangimentos de pessoal tem vindo a ser reduzido, através do aproveitamento das várias valências existentes em cada CDT e da experiência na área da Dissuasão, fruto do exercício de funções ao longo destes nove anos, quer por parte dos membros quer por parte dos técnicos do IDT, IP.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

António Mendes

AV. JOÃO CRISÓSTOMO, 9 . 1049-062 LISBOA - ☎ 21 330 50 00 - Fax 21 330 51 68 – Linha Azul / Informações ao utente – ☎ 21 314 26 75